



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Justificativa Legal para Participação Exclusiva de Seguradoras Autorizadas pela SUSEP

Atividade securitária no Brasil é regulamentada pelo Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados. Nos termos do referido diploma legal, as operações de seguro somente podem ser realizadas por sociedades seguradoras devidamente autorizadas a funcionar pelo Poder Público, sob supervisão da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, órgão responsável pela regulação e fiscalização do setor.

Dessa forma, para a execução do objeto pretendido pela Administração Pública, é indispensável que as empresas participantes do certame sejam seguradoras autorizadas pela SUSEP, condição necessária para operar regularmente no mercado de seguros e assumir os riscos inerentes ao contrato.

No caso do mercado securitário, as exigências regulatórias relativas a capital mínimo, provisões técnicas e estrutura societária, estabelecidas pela legislação e pelas normas da SUSEP, fazem com que não existam sociedades seguradoras enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Assim, a exigência de que as licitantes sejam seguradoras devidamente autorizadas pela SUSEP não configura restrição indevida à competitividade, mas sim condição legal necessária à execução do objeto, garantindo que a Administração contrate empresa regularmente habilitada para operar no mercado de seguros.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO DA SILVA SANTOS - Matr.0360089-X, Presidente de Comissão**, em 12/03/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022943246** e o código CRC **0F5EA17A**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.027370/2025-28

SEI nº 0022943246